



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Conselho Pleno - CEE-CP

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.346/2025/CEE-CP

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa inbox) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO N.º 1.346/25-CEE/RO, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Reconsidera os termos do Parecer CEB/CEE/RO n.º 067/24 e da Resolução CEB/CEE/RO n.º 980/24, aprova a Reorganização e concede Autorização de Funcionamento ao Centro Educacional Paulo Freire, em Nova Mamoré, para criação de Subsede, denominada Centro Educacional Paulo Freire - Unidade II, no distrito de Nova Dimensão, do município de Nova Mamoré, com a oferta da Educação Infantil - Creche 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 196 da Constituição do Estado de Rondônia, o disposto na Lei n.º 5.324/22, de 1º de abril de 2022, e considerando:

- o pedido de Reconsideração da Mantenedora do Centro Educacional Paulo Freire, em Nova Mamoré, dos termos do Parecer CEB/CEE/RO n.º 067/24 e da Resolução CEB/CEE/RO n.º 980/24, que originou o Processo SEI n.º 0029.016067/2025-12;

- a deliberação do Parecer n.º 001/25-CEE/RO pelo Conselho Pleno, em Sessão Plenária no dia 13 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Reconsiderar os termos do Parecer CEB/CEE/RO n.º 067/24 e da Resolução CEB/CEE/RO n.º 980/24, aprovar a Reorganização e conceder Autorização de Funcionamento ao Centro Educacional Paulo Freire, em Nova Mamoré, para criação de Subsede, denominada Centro Educacional Paulo Freire - Unidade II, no distrito de Nova Dimensão, do município de Nova Mamoré, com a oferta da

Educação Infantil - Creche 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos pela extensão do Centro Educacional Paulo Freire, no distrito de Nova Dimensão, do município de Nova Mamoré, do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a partir do ano letivo de 2022, e do 6º ao 9º ano, a partir do ano letivo de 2024 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Aprovar a Reorganização quanto à mudança de endereço da Subsede - do Centro Educacional Paulo Freire - Unidade II, da Rua Aracaju, s/n.º, para o prédio próprio da Mantenedora, construído para fins escolares, localizado na Avenida Campo Grande, n.º 5768, no distrito de Nova Dimensão, do município de Nova Mamoré - RO.

Art. 3º Determinar à entidade mantenedora do Centro Educacional Paulo Freire - Unidade II, no distrito de Nova Dimensão, do município de Nova Mamoré, o cumprimento do item 4 do Voto dos Relatores do Parecer n.º 001/25-CEE/RO.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 25/11/2025, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUIZMAR OLIVEIRA DAS NEVES, Conselheiro**, em 01/12/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066715275** e o código CRC **6C975873**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.061628/2025-20

SEI nº 0066715275